

0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13 — A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

em que:

VF = Valoração Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

21 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços, do Município de Vila do Bispo, Eng.º Victor Manuel Encarnação Vicente.

Vogais efectivos: O Técnico Superior do Município de Vila do Bispo, Eng.º António José dos Santos Xavier, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, e a Assistente Operacional, Cecília Rosado Pereira da Glória.

Vogais suplentes: A Assistente Técnica, do Município de Vila do Bispo, Liliana da Conceição Marreiros de Jesus e a Técnica Superior de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

24 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

25 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Budens, 20 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Junta, *Maria Celestina dos Santos Silva Leal Costa*.

304114876

FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 27760/2010

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 15 de Julho com as seguintes trabalhadoras:

Referência A: Sofia Margarida Diogo Baião Ferreira, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Administrativo) com a remuneração mensal ilíquida de 475 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória — Nível 1 da tabela remuneratória única.

Referência B: Isabel Maria Conceição Santana Mandingas, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza) com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória — Nível 2 da tabela remuneratória única.

Figueira dos Cavaleiros, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas*.

304068552

FREGUESIA DE FORTIOS

Aviso n.º 27761/2010

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 21 de Setembro de 2010, e autorização da Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2010, e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Junta de Freguesia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional

Referência 1: Procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência 2: Procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Operacional, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável nos termos legais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Para os efeitos do disposto no Artigo 50.º, n.º 2, do Artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos nos 3 e 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, pela deliberação acima descrita e autorização do órgão deliberativo, se encontra aberto, o procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento pela Junta de Freguesia e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Os presentes recrutamentos foram precedidos de aprovação pela Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 21 de Setembro de 2010 e ratificada em Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2010.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Referência 1 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 1, e ainda as a seguir descritas:

Assegura a manutenção, conservação e reparação dos espaços verdes da freguesia. Assegura a limpeza das vias e áreas públicas. Cuida das fer-